



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.875/2011
(de 28 de fevereiro de 2011)

COMISSÕES DE
01, 03 2011
S.em
PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONFECCIONAR PLACA DE PRATA A SER
ENTREGUE A "PARÓQUIA SANTA RITA DE
CÁSSIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

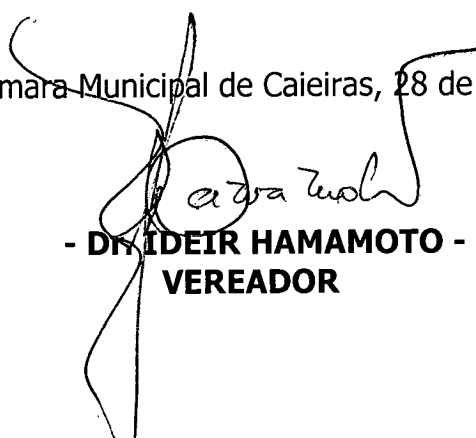
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art.- 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a confeccionar Placa de Prata, para entrega a "Paróquia Santa Rita de Cássia," localizada na Rua Casemiro de Abreu, nº 119, bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, pela passagem do aniversário de 25 (vinte e cinco anos) de fundação, a ser comemorado no dia 08 de maio de 2011.

Art.- 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.- 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de fevereiro de 2011


**- DIRIDEIR HAMAMOTO -
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.875/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. IDEIR HAMAMOTO, DISPONDO SOBRE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONFECCIONAR PLACA DE PRATA A SER ENTREGUE A "PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epígrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta à finanças e orçamento.

Posto isto, somos unânicos no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.875/2011.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**
S.S.em
PRESIDENTE

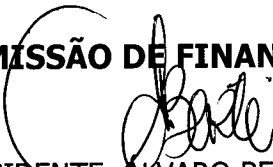


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.875/2011)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: ALVARO BERTI

RELATOR: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA